LEI Nº 815 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.002

"Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de são Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica denominado **APARECIDO ZAMBOIM,** a rua existente no Conjunto Habitacional Ernesto Tardelli ainda sem denominação, com início na Rua Luiz Gusson e término com a Rua Olegário de Castro.

Art. 3.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de dezembro de 2002.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de dezembro de 2.002.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração